



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.034/2012

Considera de utilidade Pública Municipal a Associação de Assistência Social Evangélica – AASE.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA – AASE**, com sede no Município de Barra do Bugres, localizada na Rua Josino Prado nº 192 – centro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.194.227/0001-15.

Parágrafo Único – A referida entidade vem atuando desde a sua fundação datada de 02 de setembro de 1986 e se enquadra nas exigências da Lei específica, em relação a sua finalidade social e assistencial.

decorrentes da lei nº 10.241/2001

oficial.

revogadas as disposições

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2012.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

108

